



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camara.pequeri@gmail.com

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
PERÍODO
<u>09/01/25</u> A <u>23/02/25</u>

VISTO FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 19/2025

Nomeia servidor para a função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Pequeri.

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO a legislação aplicável à execução orçamentária da Câmara Municipal, especialmente o disposto no art. 65 da Lei 4.320/ 64;

CONSIDERANDO as orientações advindas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para as atividades aqui tratadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Wellington Decolo Machado**, para junto com o Presidente da Câmara Municipal Pequeri, atuar em operações bancárias realizadas por essa Casa Legislativa.

Art. 2º O nomeado poderá realizar especificamente os seguintes atos: abrir e encerrar contas de depósito; cadastrar, alterar e desbloquear senhas de conta; solicitar saldos, extratos e comprovantes; emitir comprovantes; requisitar talonários e solicitar cancelamentos de cheques; emitir, sustar/contrordenar e baixar cheques; receber, passar recibos e dar quitação; autorizar débitos em conta; endossar cheques; retirar cheques devolvidos; efetuar transferências a terceiros e pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência para a mesma titularidade; efetuar resgates e aplicações financeiras; efetuar movimentação financeira no RPG; Consultar contas/aplicações, programas e repasses; consultar obrigações de débitos autorizado; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro /AASP; atualizar informação de faturamento no gerenciador financeiro, tudo isso em qualquer estabelecimento bancário em que a Câmara Municipal de Pequeri for titular da conta bancária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025

Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri – MG, 09 de Janeiro de 2025.



Cleydson Silva Ângelo
Presidente